



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Gelson Ferraz - PRB

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830 - Sala 34 - Bairro Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 - Fortaleza - CE - Fone: (85) 3444.8336

EMENDA ADITIVA Nº. 0002/2015
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0019/2015
MENSAGEM Nº. 0022/2015

Acrescenta o parágrafo único ao art. 36, com a redação que indica.

Fica acrescido o parágrafo único ao art. 36 do Projeto de Lei Complementar nº 0019/2015, com a seguinte redação:

"Art. 36. omissis

Parágrafo único. Ficam isentos da Autorização Especial de Utilização Sonora - AEUS os templos religiosos de qualquer culto."

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE JUNHO DE 2015.


GELSON FERRAZ
Vereador - PRB


CARLOS DUTRA
Vereador - PROS

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva isentar os templos religiosos de qualquer culto da exigência de obtenção da Autorização Especial de Utilização Sonora - AEUS, em face da necessidade de efetividade da garantia constitucional de proteção ao culto e às suas liturgias, prevista no art. 5º, VI, da Constituição Federal.

Tal medida cessará o implacável processo de perseguição e de ataque às Igrejas, que vem sendo empreendido por setores do Poder Público em todos os municípios do país. Ademais, leva-se em consideração os relevantes serviços prestados pelos templos, em seu papel fundamental de pacificação social.


GELSON FERRAZ
Vereador - PRB


CARLOS DUTRA
Vereador - PROS

